

“A natureza e intensidade das funções de auditoria em estabelecimentos individuais devem depender do risco estimado”

## Frequência dos controlos

A frequência dos controlos oficiais a cada estabelecimento depende da conjugação de 2 fatores de risco:

- Atividade desenvolvida.
- Resultado da vistoria anterior.

## Comunicação ao Operador

O resultado dos controlos é sempre comunicado ao operador e é mantido atualizado na DGAV.

## Responsabilidades



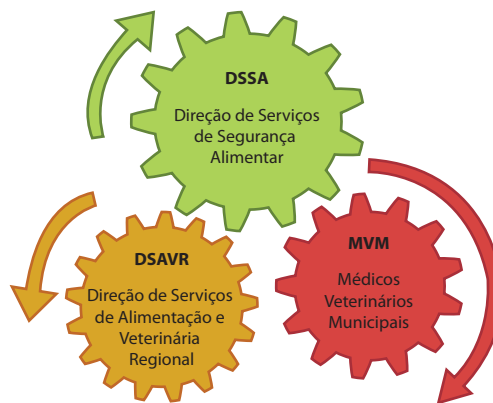
Os operadores asseguram que os géneros alimentícios cumprem os requisitos da legislação alimentar aplicáveis às suas atividades.



As autoridades competentes procedem ao controlo e à verificação do cumprimento dos requisitos relevantes da legislação, pelos operadores das empresas.

## DSSA

- Elabora e mantém atualizadas as listas de verificação.
- Promove e assegura, com as DSAVR, ações de formação.
- Analisa e promove o esclarecimento de dúvidas e propostas.



## DSAVR

- Divulga, articula e define objetivos com os MVM.
- Promove a uniformização da atuação.
- Supervisiona os controlos efetuados.

## MVM

- Mantém um registo atualizado dos estabelecimentos.
- Programa e executa os controlos oficiais.
- Mantém um registo atualizado dos controlos efetuados.

Direção de Serviços de Segurança Alimentar  
 Av. da República - Quinta do Marquês  
 2784-505 Oeiras  
 ☎ 214 464 061  
 ✉ [seguranca.alimentar@dgav.pt](mailto:seguranca.alimentar@dgav.pt)

Divisão de Controlo da Cadeia Alimentar - DCCA  
 Elaboração: DGAV - fevereiro de 2014  
 Revisão Gráfica - outubro de 2014

# PACE 07

## Plano de Aprovação e Controlo de Estabelecimentos

### Talhos e Peixarias



**Direção Geral de Alimentação e Veterinária**  
[www.dgav.pt](http://www.dgav.pt)

O **Plano de Aprovação e Controlo de Estabelecimentos - talhos e peixarias (PACE 07)** é um plano de controlo do cumprimento da legislação relativa à **higiene dos géneros alimentícios**, nos estabelecimentos de venda a retalho de carne e peixe, com vista a assegurar a **proteção dos consumidores**, em matéria de segurança alimentar.



### 4 Objetivos

- Promover o **cumprimento da legislação** e a melhoria das condições de laboração.
- **Normalizar** os procedimentos de controlo efetuado sem todo o país.
- Definir a **articulação** entre os municípios e os serviços locais, regionais e centrais da DGAV.
- Manter uma **base de dados atualizada**, de apoio aos controlos oficiais.

O **PACE 07** é implementado através de controlos oficiais (**vistorias**) aos talhos e peixarias efetuadas pelos **Médicos Veterinários Municipais (MVM)**.

As vistorias são realizadas de acordo com os mesmos procedimentos em todo o país, através de **ações regulares seguidas por ações de verificação**. Pode também haver lugar a ações de controlo na sequência de suspeita de perigo acrescido para a segurança alimentar ou num âmbito específico (colheita de amostras, retirada de mercado).

### 8 Parâmetros

Os **Médicos Veterinários Municipais verificam e classificam o cumprimento das regras em relação a:**



1. Estrutura/equipamentos
2. Higiene
3. Análises
4. Água
5. HACCP
6. Subprodutos
7. Rastreabilidade
8. Rotulagem

**A frequência de controlo depende do risco estimado de cada estabelecimento.**

Para mais informação sobre o PACE 07 ou a legislação aplicável à venda a retalho de carne e peixe, contacte-nos:

#### Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região

- Norte** - ☎ 253 559 160 ✉ dsvrn@dgav.pt  
**Centro** - ☎ 271 208 335 / 239 853 672 ✉ dsvrc@dgav.pt  
**Lisboa e Vale do Tejo** - ☎ 263 286 613 ✉ secretariado.lvt@dgav.pt  
**Alentejo** - ☎ 266 730 580 ✉ secretariado\_dsvralentejo@dgav.pt  
**Algarve** - ☎ 289 870 723 ✉ dsavr.algarve@dgav.pt

O **Regulamento (CE) 852/2004** de 29 de Abril, relativo à higiene dos géneros alimentícios, define um conjunto de requisitos gerais a que devem obedecer todas as empresas do setor alimentar.

O **Decreto Lei 48/2011** simplifica o regime de exercício de diversas atividades económicas no âmbito da iniciativa «Licenciamento zero».

### Legislação - Talhos

O **Decreto Lei 147/2006**, define as regras aplicáveis à distribuição e venda de carnes.



### Legislação - Peixaria

- **Decreto-Lei 25/2005**  
Comercialização de bacalhau.
- **Decreto-Lei 37/2004**  
Comercialização de produtos da pesca e aquicultura congelados, ultracongelados e descongelados.
- **Decreto-Lei 134/2002**  
Rastreabilidade e informação ao consumidor.
- **Portaria 587/2006**  
Denominações comerciais autorizadas.

